

## EDITAL Nº 012/2023 DO PROCESSO SELETIVO

### PERÍODO LETIVO 2023.2 – VESTIBULAR DA FACULDADE DE GOIANA – FAG

A Faculdade de Goiana – FAG, Credenciada pela Portaria Ministerial MEC nº 407 de 04 de maio de 2018, publicada no D.O.U em 07 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de 250 vagas destinadas aos cursos de Graduação mantidos por esta IES, através do Processo Seletivo de 2023.2, com base nas disposições regimentais e na legislação do Ministério da Educação.

#### 1. FORMAS DE INGRESSO:

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1. Vestibular Tradicional ou Agendado;

1.2. **Opção pela utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM:** Com nota mínima de quatrocentos e cinquenta pontos (450) referente aos anos de 2010 à 2022, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Boletim do INEP no setor de inscrição, dispensando a necessidade do Vestibular.

1.3. **Transferência:** A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno com vínculo regular em um curso de graduação devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênera, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

1.4. **Portadores de Diplomas:** Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

#### 2. INSCRIÇÃO:

2.1. Período: **22 de Maio de 2023 à 31 de Agosto de 2023.**

2.1.1. **Realização do Vestibular Agendado: a partir do dia 22 de Maio de 2023,** em horário escolhido pelo candidato. O vestibular será realizado de forma presencial na sede da Faculdade de Goiana – FAG, situada na Avenida Nunes Machado, 199 – Centro, Goiana – PE. e/ou na forma online através da plataforma eletrônica da instituição de ensino pelo site **www.faculdadedegoiana.com.br**.

2.1.2. **Ingresso através da nota do ENEM:** O candidato que desejar pleitear a vaga utilizando a nota do ENEM entre os anos de 2010 a 2022 com nota mínima de quatrocentos e cinquenta (450) pontos, deverá realizar sua inscrição através do site **www.faculdadedegoiana.com.br** ou na sede da Faculdade de Goiana – FAG, situada na Avenida Nunes Machado, 199 – Centro, Goiana – PE. Onde deverá optar pela opção nota do ENEM e anexar cópia do Boletim INEP com nota obtida no certame.

2.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o **COMPROVANTE**, devendo o mesmo ser apresentado no dia da realização da prova juntamente com o documento original da identidade, em caso de vestibular na forma presencial.

2.4. Forma de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita através do site **www.faculdadedegoiana.com.br**, e/ou na sede da Faculdade de Goiana – FAG, situada na Avenida Nunes Machado, 199 – Centro, Goiana – PE.

Informações podem ser obtidas através do site **www.faculdadedegoiana.com.br** e/ou pelos telefones **0800 111 2017 e (81) 99612 – 7963** (whatsApp) de segunda a sábado, das 08:00 horas às 17:00 horas e das 19:00 horas às 22 horas.

#### 3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO:

3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

#### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para os candidatos que optarem por realização de provas online através da plataforma **www.faculdadedegoiana.com.br**. **Os optantes por utilização da nota**

do ENEM de 2010 à 2022 e optantes pelo vestibular de forma presencial, também serão isentos da taxa de inscrição.

**5. CURSOS OFERECIDOS, TURNOS E NÚMERO DE VAGAS:**

CURSOS OFERECIDOS	ATO DE AUTORIZAÇÃO DO MEC	TURNOS	REGIME DE MATRÍCULA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº327, de 08/05/2018	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
DIREITO (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº1.787, de 09/12/2021	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº520, de 14/03/2022	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
ENFERMAGEM (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº510, de 18/07/2018	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
FISIOTERAPIA (Bacharelado)	Autorizado pela Portaria Ministerial nº975, de 25/11/2022	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50

5.1 As vagas destinadas ao Processo Seletivo 2023.2 serão de 50% (cinquenta por cento) do total oferecido para os candidatos do Vestibular Tradicional e Agendado e os 50% restantes serão para candidatos optantes pela utilização da nota do ENEM.

5.1.1. O não preenchimento das vagas através do Vestibular Agendado ou das notas do ENEM será preenchido com candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas.

5.1.2. Em caso do não preenchimento do número de vagas, a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo, iniciando suas atividades com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

5.2. Documentação obrigatória a ser apresentada no dia da prova:

- a) Documento de identificação (com foto);
- b) Comprovante de inscrição.

5.3. Local de realização da prova:

**De 22 de Maio de 2023 à 31 de Agosto de 2023 (vestibular agendado), com horário pré-definido na inscrição, devendo o candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos (para aqueles que escolherem realizar de forma presencial).** O candidato também poderá escolher realizar o vestibular de forma online através da plataforma no site [www.faculdadedegoiana.com.br](http://www.faculdadedegoiana.com.br), devendo o mesmo selecionar o dia e horário da prova.

**Obs.:** O candidato deverá conduzir para prova presencial apenas o material necessário à realização da prova: caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite e borracha.

**6. PROCESSO SELETIVO:**

O vestibular será organizado pela Comissão Própria de Vestibulares da FAG-Faculdade de Goiana e versará sobre matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio, não ultrapassando seu limite de complexidade e atendendo à legislação vigente e constará de uma Redação.

Segue a seguir o quadro de conteúdos programáticos de acordo com o curso escolhido:

Curso	Conteúdo da Prova
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	- Redação.
DIREITO (Bacharelado)	- Redação.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	- Redação.
ENFERMAGEM (Bacharelado)	- Redação.
FISIOTERAPIA (Bacharelado)	- Redação.

#### 6.1. COMPOSIÇÃO DO EXAME:

A prova será composta por:

a) Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão própria do vestibular, contendo no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;

- Redação com valor equivalente de **0 a 1000** pontos;

#### 7. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Para os candidatos que participarem da prova do vestibular será adotado o critério classificatório, excluindo-se o candidato que:

- Deixar de comparecer e/ou realizar as provas, por qualquer motivo;
- Obter resultado nulo na Redação;
- Obter menos de 20% do total de pontos previstos;
- Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
- Apresentar documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

7.2. Os candidatos que apresentarem o resultado do ENEM serão classificados em ordem decrescente, tomando por base, as notas obtidas no referido exame e número de vagas existentes.

7.3. A classificação será por turma, observando-se a escolha do candidato quanto a curso e turno.

7.4. Havendo empate no último lugar terá preferência o candidato que obtiver a maior nota em Redação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.5. Não será permitida, em hipótese alguma, revisão, segunda chamada ou recontagem dos pontos de qualquer prova.

#### 8. VAGAS REMANESCENTES:

8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo e entrevista, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. E por candidatos transferidos, mediante apresentação da documentação expedida pela instituição de origem, acompanhada de histórico e de um exemplar de cada um dos programas das disciplinas aprovadas, com indicação de conteúdo e duração, para instruir o processo de análise de currículo.

#### 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo por agendamento serão publicados com até **72 horas** após a realização da prova.

Todos os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Faculdade e/ou disponibilizados na internet, no endereço: <http://www.faculdadedegoiana.com.br/>, através do portal do candidato.

#### 10. MATRÍCULA:

10.1 Só poderá realizar a matrícula o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. Deverá formalizar “reserva de vaga” (matrícula condicional) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio.

## 11. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

11.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Matrícula ou através do site da instituição, após efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria e/ou através de boleto bancário emitido pela mesma, e apresentando e/ou anexando através da plataforma online da instituição a documentação a seguir:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Se procurador, documento de identidade e procuração contendo poderes específicos para a prática de tal ato;

- O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma** deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Diploma de graduação - 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legível;
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original e cópia autenticada;
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

- O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas – original (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

- O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia simples legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia simples legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia simples legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia simples legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia simples legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DE GOIANA – FAG terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documentos traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

11.2. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na matrícula e a outra será entregue ao aluno.

11.3. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, **até 31 de Agosto de 2023**. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou o documento original.

#### 11.4. PERÍODO DE MATRÍCULA

11.4.1. O candidato aprovado no *vestibular agendado* deverá realizar sua matrícula no período de até **07 (sete) dias** após a divulgação do resultado, podendo após este período ter sua vaga disponibilizada para outro candidato.

#### 12. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

12.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será anexada ao requerimento de matrícula, este termo deverá ser assinado de forma digital, através do portal do aluno. A assinatura do Termo de Adesão ao Contrato se dará entre: O candidato aprovado e o Centro de Ensino Superior de Goiana – CESG, mantenedora da Faculdade de Goiana - FAG.

#### 13. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA:

13.1. Desclassificação de candidato:

O candidato que não se apresentar para a matrícula no prazo determinado, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

13.2. Anulação de matrícula:

A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

#### 14. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

14.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início do semestre letivo, obedecendo-se o calendário acadêmico, serão devolvidos ao aluno **30% (trinta por cento)** do valor pago.

#### 15. NÃO OFERTA DE TURMA:

15.1. **A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.**

#### 16. PROGRAMAS DAS MATÉRIAS:

- **REDAÇÃO:**

A produção do texto está condicionada a alguns comandos, juntamente com o tema fornecido. Tais comandos sinalizam ao candidato os elementos que serão considerados na correção de seu texto e estão focados em:

- a) seleção, organização e relação de argumentos que sustentem o ponto de vista adotado pelo redator (aponta para a habilidade de focar-se no tema e desenvolvê-lo segundo o gênero textual proposto: dissertação ou narração);
- b) emprego da modalidade culta da língua portuguesa, única e exclusivamente;
- c) organização do texto em parágrafos, nunca em versos;
- d) título para o texto (aponta para a aferição da habilidade de captação do tema e de síntese das ideias desenvolvidas);
- e) exposição de ideias próprias, sem copiar partes ou totalidade dos textos fornecidos como base para reflexão.

#### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento da Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

17.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

17.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

17.4. **O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.**

17.5. Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2023.2. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados e/ou incinerados.

17.6. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade – FAG.

Goiana – PE, 22 de Maio de 2023.

Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima  
**FAG – Faculdade de Goiana**  
Diretor Geral  
**Centro de Ensino Superior de Goiana**  
Presidente